

OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL AO CONTRATO N.º 132/2020 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E A EMPRESA RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE EFLUENTES (CHORUME), GERADOS PELA DECOPOSIÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA DEPOSITADA NO VAZADOIRO MUNICIPAL DE SAQUAREMA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28.990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos Sr. **Lindonor Ferreira Rezende da Rosa**, portador do RG N.º: 0080650971 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º: 003.769.277-12.

CONTRATADA: RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) n.º 09.278.438/0001-00, localizada Rua Umbu, n.º. 4300, Barra do Forqueta, Arroio do Meio - RS, representada pelo diretor Sr. **Ricardo Alexandre Gabriel**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1055454779 e CPF (MF) n.º 885.503.200-30.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 132/2020, resultante do Pregão Presencial SRP n.º. 044/2020, conforme Processo Administrativo n.º. 6.925/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO EXEPCIONAL** da vigência do Contrato n.º. 132/2020, firmado entre as partes em 27/11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º. 132/2020 pelo prazo de **03 (três) meses**, de 26/11/2025 a 26/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas e a prorrogação do Contrato n.º. 132/2020, pelo período de 03 (três) meses, é **R\$ 1.646.578,13 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil quinhentos e setenta e oito reais e treze centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 18.452.0033.2.076, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.99.00, Fonte: 170401, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº.6.925/2020, e encontra amparo legal artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 25 de novembro de 2025.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Contratante

RICARDO ALEXANDRE
GABRIEL
LTDA:09278438000100
Assinado de forma digital por
RICARDO ALEXANDRE GABRIEL
LTDA:09278438000100
Dados: 2025.11.25 10:03:28 -03'00'

RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI
Representante: Ricardo Alexandre Gabriel
Contratada

Testemunhas:

Marcelo Amorim de Oliveira

CPF: 083302727-00

Marcelo Pontes

CPF: 1074.934.587-07